

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das contribuições dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), conforme o art. 3º da Resolução Nº 001/2017 e as respectivas Leis Municipais;

Art. 2º - Fixar os valores mensais das contribuições, os quais passam a ser:

- a. Abelardo Luz: R\$ 9.412,48 (nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos);
- b. Bom Jesus: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- c. Entre Rios: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- d. Faxinal dos Guedes: R\$ 7.240,46 (sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);
- e. Ipuacu: R\$ 6.226,77 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
- f. Lajeado Grande: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- g. Marema: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- h. Ouro Verde: R\$ 6.226,77 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
- i. Passos Maia: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- j. Ponte Serrada: R\$ 7.240,46 (sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);
- k. São Domingos: R\$ 6.226,77 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
- l. Vargeão: R\$ 5.792,84 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- m. Xanxerê: R\$ 17.997,41 (dezesete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos);
- n. Xaxim: R\$ 14.997,84 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a data de 09 de Janeiro de 2018;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 002/2018 de 09 de janeiro de 2018.

Xanxerê, SC, 27 de março de 2018.



Adilson Barella
Prefeito de Marema
Presidente da AMAI